PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0011367/2024

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0016/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada sob demanda de gás de cozinha P13 e P45, para atender as necessidades das secretariais, fundos e órgãos do Município de Piracuruca, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 016/2024

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2024, o Município de Piracuruca/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, inscrita no C.N.P.J nº 06.553.887/0001-21, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Oziel da Silva Celestino, Secretário Municipal de Administração e Finanças, portador do CPF: 922.735.213-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **CANCELAR** os preços registrados para Ata De Registro De Preços Nº 016/2024 Pregão Eletrônico Nº 0016/2024, itens 1 e 2 do LOTE **I**, apresentados pelo fornecedor: empresa **C W N FERREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 29.293.116/0001-48, sediada na Av. José Miguel 347, bairro Poeirão, Agua Branca-PI, neste ato por seu representante legal o Sr. Carlos Wellington Nunes Ferreira, portador do CPF 772.682.453-00, em face descumprimento contratual do fornecimento do objeto pela empresa detentora dos preços registrados, o que faz na forma da legislação pelas razões abaixo delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

1.1 O cancelamento dos preços registrados pela empresa **C W N Ferreira LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.293.116/0001-48, justifica-se pelo descumprimento do contrato e do edital, que proíbe expressamente a subcontratação. A Administração constatou que quem está efetivamente cumprindo as ordens de fornecimento é a empresa **Gás Setes Cidades**, inscrita no CNPJ nº 05.429.018/0002-08, a qual não possui qualquer relação contratual com o município. Esse fato caracteriza uma subcontratação irregular, em desacordo com as condições contratuais estabelecidas.

1.2 Em 03 de outubro de 2024, a empresa **C W N Ferreira LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.293.116/0001-48, foi notificada para que realizasse o fornecimento de acordo com o edital e o contrato, sob pena de rescisão contratual e instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade. No entanto, a empresa manteve a prática de entregar o produto por meio da empresa **Gás Setes Cidades**, inscrita no CNPJ nº 05.429.018/0002-08. Dessa forma, a detentora do contrato incidiu na hipótese prevista no inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 A inexecução do fornecimento do objeto conforme previsto no edital e no contrato revela o desrespeito da empresa detentora dos preços registrados para com a administração municipal. Mesmo após ter sido notificada para regularizar o fornecimento do material, a empresa continuou a utilizar uma terceira empresa para cumprir as ordens de fornecimento, configurando subcontratação. Tal prática viola expressamente a vedação contida no item 3.1 da cláusula 4 do contrato e no edital do Pregão Eletrônico - SRP Nº 0016/2024.

1.4 A má fé no cumprimento das obrigações assumidas pela **C W N FERREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 29.293.116/0001-48, é demonstrada ainda pela declaração firmada pela licitante atestando que tomou conhecimento e aceitou todas as regras e condições fixadas no Edital e seus anexos, bem como pelo fato da declaração firmada pela empresa se comprometendo a executar o fornecimento dos materiais nos prazos e condições previstas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0016/2024 .

CLÁUSULA SEGUNDA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PARA OS INTENS DO LOTE I DA ARP Nº 0016/2024.

2.1 A presente rescisão se justifica em razão a ofensa ao princípio da vinculação ao edital que obriga tanto a Administração quanto o fornecedor a respeitarem as disposições contratuais. Quando o fornecedor deixa de cumprir as condições fixadas no edital e na ARP, a Administração tem o direito de cancelar o registro de preços, uma vez que esse descumprimento configura uma violação direta das regras a que as partes se vincularam.

2.2 Assim a lavratura do Termo de Cancelamento unilateral dos Preços registrados pela empresa: **C W N FERREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 29.293.116/0001-48*,* para o fornecimento de *gás de cozinha*, constante do LOTE 1. Itens 1 e 2 da ARP 0016/2024, tem como fundamento no item 11 da SEÇÃO XVIII - DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DAS OBRIGAÇÕES E DO PAGAMENTO do Pregão Eletrônico nº 0016/2024 Edital do produzindo seus efeitos a partir da presente data.

2.3 O cancelamento unilateral dos preços registrados para os itens do LOTE I e itens 1 e 2, registrados pela empresa: **C W N FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 29.293.116/0001-48*,* encontra guarida ainda nos princípios norteadores da Administração Pública consagrada no Art. 37 da CF/88, sobretudo o da eficiência administrativa e da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1, o Município de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Órgão Gerenciado do SRP, dar por cancelado os preços registrados pelo fornecedor: C W N FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no 29.293.116/0001-48, detentor dos preços registrados para os itens LOTE I, itens 1 e 2, não subsistindo, a partir da assinatura deste termo nenhuma obrigação a ser adimplida pelas partes.

3.2 O cancelamento dos preços registrados, não afasta a aplicação das penalidades legais previstas no Edital e seus anexos que deverá ser processada em procedimento próprio, observando-se em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA– DA NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO de cancelamento dos preços registrados pela empresa *:* C W N FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 29.293.116/0001-48, do lote I, inciso 1, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024 , referente aos preços registrados para o item do LOTE I, inciso 1– será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

4.2 Determino ainda a notificação do fornecedor detentor dos preços registrados para os fins previstos no Art. 5º, inciso LV da CF/88.

O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 18 de outubro de 2024.

OZIEL DA SILVA CELESTINO:92273521391

Assinado digitalmente por OZIEL DA SILVA CELESTINO:92273521391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=OZIEL DA SILVA CELESTINO:92273521391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.18 12:12:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

OZIEL DA SILVA CELESTINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP